

MINISTÉRIO DA SAÚDE Conselho Nacional de Saúde

SIPAR - Ministério da Sande

Registro Número:

25000.

122540|2011 · 35 15 | 07 | 2011

Ofício circular nº 060/2011 CONEP/CNS/MS

Brasília, 14 de julho de 2011.

Assunto: "Lista de checagem para tramitação de respostas/recursos à CONEP"

Senhores (as) Coordenadores (as),

- 1. A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa informa aos CEPs que será utilizada para a tramitação das **respostas/recursos** à CONEP, lista de checagem (**conforme modelo anexo**), como instrumento de conferência no sentido de otimizar a tramitação e agilizar a análise das mesmas.
- 2. **Não está sendo feita nenhuma nova requisição**, o checklist simplesmente traz uma compilação de todos os itens necessários e já habitualmente exigidos para apresentação de respostas/recursos à CONEP.
- 3. Ressaltamos que a partir do recebimento deste a ausência da apresentação de qualquer um dos itens da lista de checagem implicará na devolução das respostas/recursos.

Atenciosamente,

Gleisse de Castro de Oliveira GLEISSE DE CASTRO DE OLIVEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA SUBSTITUTA DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE



Registro CONEP - SIPAR nº.:25000.					
Institui	ção:				
Área Temática Especial:					*
Resposta / Recurso:					
SIM	NÃO		, and the second second	LISTA DE CHECAGEM	
		01. Quanto ao ofício de encaminhamento: a resposta/recurso foi enviada juntamente com um ofício impres encaminhamento emitido pelo CEP de origem, devidamente identificado e assinado pelo coordenador, vice-coorde ou seu representante legal no CEP (identificado por declaração do CEP comprovando a representação legal).			
		02. Quanto ao envio em CD: Os documentos foram encaminhados em duas vias digit contendo toda a documentação necessária para a análise. Os arquivos se encontram do recurso de selecionar e "copiar e colar" qualquer trecho do texto.			ais idênticas (em CD-ROM apenas), em formato que permita a utilização
		03. Quanto ao prazo de envio de respostas à CONEP: as respostas foram enviadas para a CONEP 60 dias (item VII.13.b Resolução CNS 196/96) ou foi apresentada justificativa assinada pelo pesquisador a justificativa do atraso e/ou se o mesmo deseja prorrogar o prazo para envio das respostas.			pelo pesquisador principal contendo
	04. Quanto à autoria das respostas/recurso: foi apresentado documento de re pesquisador principal.			so: foi apresentado documento de respos	ta/recurso redigido e assinado pelo
		05. Quanto à ordem de apresentação da respostas/recurso encaminhado: foi apresentado do resposta/recurso com todas as considerações apresentadas de forma ordenada seguindo cada item apontado emitido pela CONEP, permitindo o uso do recurso de selecionar e "copiar e colar" o texto.			ndo cada item apontado no parecer
		língua port		envio da resposta/recurso: todos os d). No caso de declarações e documentos	
		documento	s encaminhados (informando vers	presentado o sumário do protocolo, conter sões e datas, quando cabíveis), bem co a digital e permite o uso do recurso de sel	mo o número de páginas de cada
		vice-coorde declaração orientações	enador ou seu representante leg do CEP comprovando a represe	o parecer consubstanciado foi assinado s al no CEP (nesse caso, o representant entação legal). O parecer consubstanciado P – Anexo G e Res. CNS 196/96, item VII.	e legal dever ser identificado por lo deve ser apresentado conforme
		consubstan		ferentes ao Protocolo: caso o protoc ais pareceres solicitando adequações	
			o ao uso dos recursos "Copia o uso do recurso de selecionar e "c	e" e "Colar": todos os documentos fora copiar e colar" o texto.	m apresentados na versão digital,

Nota: O protocolo de pesquisa que não atender aos dispositivos acima relacionados será devolvido mediante ofício, com as especificações apontadas.

Brasília, de de 2011.